



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

CRIA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO
O PROGRAMA IPTU
SUSTENTÁVEL.

Art. 1º Fica instituído no Município o programa IPTU SUSTENTÁVEL, que tem por objetivo promover o uso de tecnologias sustentáveis por meio da concessão de descontos no valor do IPTU para os imóveis que adotarem práticas que contribuam para a preservação ambiental.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei será concedido anualmente e de forma progressiva, conforme o número e o tipo de ações sustentáveis implementadas no imóvel.

Art. 3º Serão consideradas ações sustentáveis, entre outras:

- I - Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica;
- II - Sistema de aquecimento solar de água;
- III - Sistema de captação e reuso de água da chuva;
- IV - Instalação de biodigestores ou sistema de compostagem doméstica;
- V - Instalação de dispositivos economizadores de água e energia.

Art. 4º A concessão do desconto será de:

- 3% para uma medida sustentável;
- 5% para duas medidas;
- 10% para três ou mais medidas;

§1º. O desconto máximo será de 10% sobre o valor do IPTU anual.

§2º. O benefício deverá ser solicitado pelo proprietário do imóvel, mediante apresentação de documentos e vistoria técnica da Prefeitura ou órgão competente.

Art. 5º A regulamentação desta Lei será feita por decreto do Poder Executivo Municipal, que definirá os critérios técnicos, documentação exigida e prazos para solicitação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO 23 DE JULHO DE 2025

JAIR HEMMING VEREADOR PL



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no município de Lajeado-RS o programa IPTU SUSTENTÁVEL, com o intuito de incentivar e incrementar práticas sustentáveis nos imóveis localizados no município de Lajeado.

Nos termos da proposição anexa fica concedido um percentual progressivo de desconto no IPTU para a implementação de práticas ambientais corretas.

Considerando que o Município de Lajeado já concede descontos no IPTU para imóveis que mantêm árvores nativas em seus terrenos, este projeto visa ampliar os benefícios aos contribuintes que adotarem outras práticas sustentáveis, como energia solar e captação de água da chuva.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de julho de 2025.

VEREADOR JAIR HEMMING



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (58451BE5) no site:
<https://citta.click/GOkG5BF3>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  58451BE5
Protocolo 003716 de 28/07/2025 11:02:10		
Documento	Processo	
000063 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JAIR HEMMING

CPF: 920***.***72

Assinado em: 23/07/2025 15:22:23

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,464969, -51,966045